

18º Seminário de Diamantina

“Provisões necessárias nas ocasiões oportunas”: produção, comércio e carestia alimentar no Distrito dos Diamantes na segunda metade do século XVIII

Régis Clemente Quintão (Doutorando em História - FAFICH/UFMG)
Bolsista CNPq

Resumo

Este texto tem como objetivo analisar o abastecimento alimentar no Distrito Diamantino na segunda metade do século XVIII, durante o período da Real Extração. Após a monopolização dos diamantes pela Coroa portuguesa, a nova Administração passou a conduzir diversas tarefas que antes eram de responsabilidade das câmaras municipais. A partir de fontes inéditas, constatamos que a preocupação das autoridades não se limitava ao combate do extravio de diamantes. A Real Extração estava integrada à dinâmica produtiva e comercial da região. A finalidade era evitar crises alimentares e garantir a ordem social. Além disso, a sobrevivência do incontável número de empregados e escravos e, obviamente, a continuidade dos trabalhos de mineração.

Palavras-chave: Abastecimento, Real Extração, Distrito Diamantino, Minas Gerais.

Área temática 1: História Econômica, do Pensamento Econômico e Demografia Histórica

Após a extinção do sistema de contrato de extração de diamantes, em vigor desde 1740, foi instituída a Real Extração dos Diamantes. Com sedes em Lisboa e no Arraial do Tejuco, a partir de janeiro de 1772, nova administração passou a controlar diretamente a produção e a venda das pedras preciosas, bem como todas as atividades ligadas ao processo. A fim de reorganizar essa produção, reduzindo seus custos e tentando diminuir a entrada de comerciantes e mascates que pudessem se enveredar em atividades ilícitas na área demarcada, foi fundamental organizar seu próprio abastecimento com todo o necessário para os trabalhos de mineração e para a sobrevivência de centenas de funcionários e milhares de escravos. Assim, os diretores lisboetas passaram a enviar materiais para mineração, drogas de botica, tecidos e acessórios para o vestuário, materiais de escritório, artigos de luxo e alimentos. Neste texto, porém, dada a exiguidade do espaço, analisaremos somente os últimos, isto é, o abastecimento e o consumo alimentar da Real Extração dos Diamantes. O objetivo é evidenciar que, além de combater o contrabando de diamantes, esse controle se assemelha ao praticado pelas câmaras municipais e, neste sentido, havia grande preocupação com a manutenção da ordem e do bem-estar social da população do Distrito Diamantino.¹

De acordo com o livro de registro de contas e faturas da Diretoria Geral da Real Extração, no qual todas as transações comerciais eram registradas, as importações destinadas ao abastecimento da Administração no Tejuco eram enviadas de Lisboa e do Rio de Janeiro. Da primeira cidade, remeteram-se apenas 4 arrobas de aveia, sendo duas em 1779 e duas em 1789, além de 2 pipas de aguardente do Reino. A maior parte dos gêneros alimentícios arrolados no referido livro foi comprada no Rio de Janeiro somente em 1772: 30 ancoretas de azeite doce; 60 quintais e 2 ½ arrobas de bacalhau; 4 caixas de camarões secos; 79 arrobas e 8 libras de farinha de trigo; 653 libras de manteiga; 6 barris de peixe; 96 queijos flamengos; e 3 pipas de vinho tinto. Em 1776, os administradores voltaram a receber alimentos do Rio de Janeiro: 64 libras de cevada de França e 64 de farinha de aveia.² Em poucas quantidades, tais mantimentos eram destinados aos portugueses, sobretudo as autoridades mais importantes, posto serem de costume tipicamente reinol e por se diferenciarem da cultura alimentar de escravos e funcionários subalternos, como veremos à frente. No entanto, pelo volume, eles seriam insuficientes para sustentar o numeroso pessoal empregado nos diversos setores da Real Extração.³ Se não eram importados, de onde vinha o grosso que alimentava a densa população? Nossa hipótese inicial apontava para a aquisição no mercado local.

Constatamos, no entanto, que a relação das autoridades com próprio abastecimento era mais complexa. Os administradores da Real Extração empenharam-se no controle das atividades ligadas ao comércio, à produção e à possibilidade de carestia de mantimentos. Numa relação bilateral, a Real Extração abastecia e era abastecida, nem que para isso ela mesma cultivasse os víveres os quais necessitava. O objetivo era garantir a ordem e o bem-estar social, uma administração eficaz e, obviamente, a continuidade dos trabalhos de mineração.

¹ Este texto é derivado da dissertação de mestrado defendida em abril de 2017 no Programa de Pós-graduação em História da Universidade Federal de Minas Gerais, sob orientação do Prof. Dr. José Newton Coelho Meneses. Cf. Quintão (2017).

² Arquivo Histórico do Tribunal de Contas de Portugal (Livro 4087, 1772-1789). As fontes deste acervo estão disponíveis em: Boschi; Quintão (2015).

³ A administração contava, em média, com: 1 intendente, 1 contador, 1 fiscal, 1 escrivão, 3 caixas-administradores, 1 guarda-livros, 1 tesoureiro, 1 comprador de mantimentos, 1 feitor de armazém, 1 médico, 1 cirurgião, 2 enfermeiros, 2 boticários, 1 procurador de lavras, 1 porteiro da Junta, 12 moleiros e paioleiros, 5 arrieiros “que andam com as tropas”, 1 ferrador, 13 ferreiros, 12 carpinteiros, 11 capelães, 21 administradores subalternos, 351 feitores e 46 pedestres da Administração. Além, é claro, de milhares de escravos. Cf. Biblioteca Nacional de Portugal (17--?).

O controle

Assunto recorrente nas fontes oficiais do período, o controle do mercado de abastecimento foi uma questão importante para as autoridades metropolitanas. Maria Yedda Leite Linhares afirmou que “garantir a subsistência de seus vassalos sempre foi uma das preocupações centrais da Coroa.”⁴ Nesse sentido, para Júnia Furtado, as ingerências nessa atividade eram fundamentais para sustentar a população urbana que crescia consideravelmente ainda na primeira metade do século XVIII. Ela esclarece que, apesar das dificuldades de se exercer um controle severo sobre o abastecimento, sua regulamentação era essencial, pois “a falta de produtos, particularmente os alimentícios, desorganizava o mundo urbano e punha em risco a estabilidade social, necessária para o sucesso da atividade mineira.”⁵

Já na segunda metade do século XVIII, de acordo com José Newton Coelho Meneses, a produção alimentar era pauta recorrente na política de modernização da administração colonial, empreendida inicialmente pelo ministro de D. José I. Portanto, “a preocupação de Pombal não se restringia à produção mineral em queda, mas, também, a um renascimento da produção agrícola comercial que patrocinasse alternativas de produção de açúcar.”⁶ Ao final do referido período, “tanto D. Martinho de Mello e Castro – ministro de D. Maria I – quanto D. Rodrigo de Souza Coutinho, ministro do Príncipe Regente D. João, após a morte daquele em 1795, tentaram incentivar a cultura de novos gêneros comerciais em território mineiro e de outras Capitanias, com a justificativa de salvar a economia decadente.”⁷ Para o autor, levando-se em consideração a existência de “confiança na regularidade do mercado de abastecimento”, a questão era, então, garantir a oferta de produtos e a ordem da sociedade.⁸ Essa preocupação não diz respeito à efetiva carência de alimentos. Ainda de acordo com Meneses, tais cuidados “eram, na verdade, marcas do aumento da demanda, de questionamentos acerca do processo de estanco de produtos e, também, da responsabilidade da administração em ver a população das vilas com regalos e comodidades que a mantivessem em ordem.”⁹

Cláudia Chaves assinala que as atividades comerciais sempre foram duramente fiscalizadas pelas autoridades da Capitania de Minas Gerais. Segundo a autora,

a administração da capitania interferia diretamente no mercado, tabelando preços em nome do “preço razoável”; regulamentando pesos e medidas; expedindo guias e licenças com o objetivo de mais se “promover o benefício dos povos em geral” que atender aos interesses de um “pequeno número que a sua proporção vem a ser o dos roceiros”. [...] Fiscalizava também o seu funcionamento, com confisco de mercadorias e prisões dos infratores, àqueles que desobedecessem às regras preestabelecidas.¹⁰

Em Minas Gerais, essa administração era incumbência das câmaras municipais, as quais eram as responsáveis por “todas as tarefas de abastecimento”.¹¹ Assim, “lojas, vendas e açougues tinham de ter licença (‘placets’) para funcionamento, obtida após a aprovação da

⁴ Linhares (1979, p. 120).

⁵ Furtado (1999, p. 205).

⁶ Meneses (2000, p. 37).

⁷ Ibidem, p. 136.

⁸ Ibidem, p. 168.

⁹ Ibidem, p. 131.

¹⁰ Chaves (1999, p. 68).

¹¹ Furtado (1999, p. 205).

tabela de preços, da aferição dos pesos e medidas e da fiscalização que verificava se todas as ‘posturas regulamentares’ estavam sendo cumpridas.”¹² Para Meneses, essas “são decisões que não visam apenas ao suprimento de produtos, mas, também, às condições em que eles são fornecidos e, neste sentido, configuram uma atenção mais ampla ao abastecimento. Medidas, portanto, de caráter higiênico-sanitário, preservacionista, social e legal.”¹³

A partir dessa perspectiva, para Flávio Marcus da Silva, era imprescindível “garantir uma provisão com alimentos a preços justos aos moradores dos centros urbanos.”¹⁴ Caso o governo da capitania e a Câmara não garantissem o “fluxo regular e estável dos alimentos” em épocas de carestias, a população ameaçava amotinar-se.¹⁵ Na interpretação do autor, centrado na perspectiva da “economia moral”, cuja base residia na “negociação entre as autoridades e as camadas populares a respeito das práticas de mercado”¹⁶, o abastecimento mineiro no século XVIII era questão de política. Em resumo, a fiscalização das câmaras e o incentivo à produção interna de alimentos foram fundamentais para que não “ocorresse crises de subsistência capazes de comprometer a continuidade da empresa mineradora.”¹⁷

Como dito, no caso da Real Extração dos Diamantes, além do combate ao extravio, as diligências acerca do abastecimento eram formas de controlar a extração de diamantes, seus empregados e evitar o caos que poderia advir de carestias que, em última instância, poderiam prejudicar o andamento da produção e causar desordens nos serviços de mineração.

O Distrito Diamantino, como é sabido, estava localizado nos limites da Comarca do Serro do Frio. A Vila do Príncipe, por sua vez, era a sede da referida comarca, onde encontrava-se a câmara. Além do abastecimento, como toda câmara, era da sua alçada todas as questões relacionadas à “política sanitária, urbanização, educação, serviços sociais, como a responsabilidade sobre órfãos e enjeitados”.¹⁸ De tempos em tempos, os moradores da área demarcada se encaminhavam à Câmara da Vila do Príncipe. Segundo Júnia Furtado:

No Distrito, os donos de lojas deviam de dois em dois meses recolher uma taxa aos almotacés, que passavam bilhetes e entregavam os rendimentos na Câmara da Vila do Príncipe. Deviam pagar também os roceiros que tivessem Casas de Comissão para a venda de produtos de suas roças. Estavam isentos de pagamento os engenhos que comercializassem aguardente de milho ou cachaça em barris, porém o mesmo não acontecia quando vendidos em frascos ou medidas.¹⁹

A Câmara da Vila do Príncipe era referência para os moradores quando havia demandas ou problemas cotidianos que envolvessem o poder público. Entretanto, após o estabelecimento da Real Extração e de acordo com as disposições do Regimento Diamantino, muitas dessas atividades passariam para a alçada da Real Extração. A administração do abastecimento seria uma maneira de agilizar os processos relativos à aquisição de víveres, de acordo com a demanda alimentar nos serviços de mineração. Desse modo, controlar o fluxo das compras e da distribuição passava a ser fundamental. Sendo a extração de diamantes a atividade responsável por movimentar boa parte do mercado de abastecimento, seria natural que a Real Extração estivesse atenta aos possíveis problemas que pudessem comprometer seu desempenho.

Nesse sentido, alguns artigos do Regimento Diamantino merecem ser relidos, pois denotam a preocupação com questões atinentes ao abastecimento. Essa legislação evidencia

¹² Meneses (2000, p. 136).

¹³ Meneses (2000, p. 132).

¹⁴ Silva (2008, p. 15).

¹⁵ *Ibidem*, p. 47.

¹⁶ *Ibidem*, p. 27-28.

¹⁷ *Ibidem*, p. 196.

¹⁸ Furtado (1999, p. 205).

¹⁹ Furtado (1996, p. 125).

quais parâmetros poderiam ser utilizados pela Real Extração no controle das atividades ligadas ao abastecimento. Para Furtado, “o Regimento de 1771 e o monopólio do diamante, resultados das reformas pombalinas, foram exemplos da política metropolitana de aumentar o controle sobre as áreas coloniais, procurando regradar este espaço, embora quase sempre em vão.”²⁰ Seja como for, nesse momento, tudo que de alguma forma se relacionasse com os diamantes representava necessidade de monitoramento. Assim o foi com as diversas modalidades do comércio, por exemplo.

No entanto, a proibição da circulação das negras de tabuleiro nos arraiais e morros de mineração nunca foi completamente concretizada, já que estas viviam a burlar tais impedimentos. Também, para Furtado, não teriam sido eficazes as tentativas de controlar as lojas e vendas do Arraial do Tejuco, bem como o acesso de comerciantes, tropeiros e comboieiros, pois estes sempre tiveram acesso à área diamantina. A historiadora completa: “a presença de mascates na Demarcação foi constante e nunca interrompida, e sempre salientada porque frequentemente se envolviam em contrabandos, extravios ou outros crimes.”²¹

Nessa perspectiva, é ilustrativa a carta do presidente do Erário Régio dirigida ao fiscal e intendente José Antônio de Meireles Freire, de 19 de dezembro de 1780, que o alertava quanto à dissimulação dos culpados e suspeitos de extravio de diamantes, tais como “vadios, quitadeiras, negras forras libertinas e negociantes mascates”. Devendo o intendente “proceder indistintamente contra todos os culpados e suspeitos do extravio dos diamantes”.²² Problemas dessa natureza, na maioria das vezes, estavam relacionados tão-somente ao tráfico das pedras preciosas. Certamente muitos comerciantes que entraram no Distrito, com ou sem licença do intendente, envolveram-se nessas atividades ilícitas. Rodrigo de Almeida Ferreira, embora estude o período dos contratos, considera que o controle do número de casas de comércio, incluindo-se aí as boticas, tabernas, vendas e lojas, era uma forma de restringir os espaços para o extravio de diamantes.²³ Vejamos alguns aspectos que suplantam tal perspectiva.

Em outros parágrafos do Regimento Diamantino podemos observar questões sobre o controle do abastecimento. No inciso 25 consta que a “exorbitante carestia de mantimentos” seria resultado direto do desprezo pelas leis, tão comum naquele território.²⁴ Já em outra parte, no inciso 35, após serem reafirmadas as penas as quais estariam sujeitas as pessoas que tiverem por sua conta lojas, vendas, quitandas ou outras casas de negócio não autorizadas, é ordenada a sanção de despejo para “os que fazem monopólio” e para os que “atravessarem fazendas secas ou gêneros molhados para os revenderem dentro dos arraiais a que chegarem.”²⁵ É certo que, para além da preocupação com o extravio de diamantes, pelo menos no caso do monopólio, houvesse o receio de que os altos preços dos víveres prejudicassem o abastecimento dos moradores da região. Ao longo do Regimento há outros indícios que mostram a existência de outras regras que ultrapassam a prevenção dos extravios de diamantes, sendo também relativas ao monitoramento do abastecimento, ao bem-comum. No parágrafo 36 consta que

para suavizar o incômodo e prejuízo que poderão seguir-se aos donos de lojas que se mandam fechar, sou servido permitir que os gêneros que nelas se acharem possam incorporar-se com os outros das lojas que ficarem existindo. Para o que serão obrigados os mercadores, vendilhões e taverneiros existentes a receberem e repartirem igualmente os efeitos das lojas extintas pelos preços em que se ajustarem

²⁰ Furtado (1996, p. 96).

²¹ Furtado (1996, p. 115).

²² Arquivo Histórico do Tribunal de Contas de Portugal (Livro 4089, p. 66-69, 19-12-1780).

²³ Cf. Ferreira (2009).

²⁴ Arquivo Público Mineiro, SC-50, f. 161v.

²⁵ Arquivo Público Mineiro, SC-50, f. 164.

com os seus respectivos donos. Nos casos de dúvida se procederá por avaliação feita por louvados nomeados pelo desembargador Intendente com um termo racionavelmente determinante para os pagamentos. E quando as partes interessadas nem assim se acomodem à venda dos seus gêneros, os poderão livremente transportar para fora dos limites da Demarcação com o bem lhes parecer.²⁶

É bastante provável que as determinações constantes no Regimento Diamantino fossem burladas ou não cumpridas, pois a regulação, o controle ou a organização do abastecimento não pressupõem obediência geral da população às leis. A breve menção aos artigos que de alguma forma esbarram em questões relacionadas ao abastecimento serve para mostrar que o controle exercido pela Real Extração tinha respaldo legal, e bem parecido com o praticado pelas Câmaras, ainda que neste caso se sobressaíssem as questões respeitantes ao tráfico de diamantes. Por meio da documentação do Arquivo Histórico do Tribunal de Contas de Portugal, observamos que os administradores e diretores da Real Extração sempre estiveram atentos e fizeram o possível para que naquela sociedade fossem evitados problemas relacionados ao abastecimento alimentar.

De ordem prática, o controle do abastecimento pela Real Extração teria o objetivo de manter o equilíbrio entre as demandas do mercado e as necessidades da população que trabalhava na mineração, evitando, também, problemas como motins ou carestias, que continuaram sendo preocupações das autoridades na segunda metade do século XVIII, como é mencionado no próprio Regimento Diamantino. A Administração Diamantina, assim como as câmaras municipais, não se limitou ao simples controle do abastecimento. Ela estava integrada à própria dinâmica produtiva e comercial da região, seja determinando as regras para o estabelecimento de lojas para a venda de frutos no Arraial do Tejuco, seja incentivando a produção de roceiros e o comércio de gêneros alimentícios, os quais eram por ela adquiridos, seja pelo comércio realizado a partir das mercadorias importadas, vendidas nas lojas próprias da Real Extração, conforme veremos a seguir.

O comércio

A importância da atividade mineradora na Comarca do Serro do Frio, nomeadamente a diamantífera, é uma característica que a diferencia das demais na segunda metade do século XVIII. Para Carla Almeida, por exemplo, as comarcas de Ouro Preto e do Rio das Mortes, nas últimas décadas da centúria, passaram por um processo de inversão de atividades em que a diminuição da produção aurífera deu lugar principal às atividades agropastoris. Estas, existentes desde os primórdios da ocupação do território mineiro, tornaram-se tão intensas de modo que foi possível consolidar a diversificação econômica. A produção era tão vigorosa que as referidas comarcas passaram a exportar especialmente para o Rio de Janeiro. Na perspectiva da autora, em suma, “o que aconteceu no período pós-auge minerador foi uma mudança de atividade principal, uma inversão de papéis entre a produção mineral e a agropecuária”.²⁷

Esse processo não se aplica ao espaço aqui estudado. Na comarca do Serro do Frio, a produção de diamantes era atividade principal no período. A própria Carla Almeida reconhece que ali “a mineração seguiu padrões bastante específicos”.²⁸ Havia, apesar disso, diversidade econômica, pois o comércio e as atividades agropastoris eram intensos e nunca foram impedidos pela Real Extração. Não somente nos arraiais e vilas dessa comarca, como nos da capitania de modo geral, existia uma satisfatória produção alimentar, seja em fazendas ou nos

²⁶ Arquivo Público Mineiro, SC-50, f. 164.

²⁷ Almeida (2010, p. 20).

²⁸ Almeida (2010, p. 57).

próprios quintais dos moradores, conforme Meneses chamou atenção em artigo recente.²⁹ Em estudo anterior sobre o nordeste de Minas Gerais, ele desvelou o cotidiano dos produtores de alimentos, sua estrutura social e a diversidade de mercadorias agropecuárias nas diversas fazendas, roças, sítios e chácaras. Meneses mostrou não somente a produção de alimentos essenciais como feijão, milho e arroz, mas também a circulação e o comércio desses e de outros produtos manufaturados, além das evidências que apontam para a feitura de objetos e instrumentos como foices, enxadas, machados, moinhos, monjolos, moendas, caixas de mantimento, entre outros. Enfim, uma complexidade e uma dinâmica que, a partir das fontes por ele analisadas,

[...] apontam para uma ordem econômica que, mesmo quando não é capaz de produzir um bem almejado, o obtém pela importação regular de outra região próxima ou distante. E aí, conta com a racionalidade e a estabilidade dos comerciantes locais e ambulantes. Comércio e produção de alimentos, associados no mesmo proprietário ou não, foram responsáveis por essa ordem no abastecimento alimentar da região.³⁰

Assim, concordando com Meneses, podemos afirmar que a diversificação econômica do Serro do Frio era garantida por um tripé constituído pela “produção, comércio e aparelho estatal”.³¹ Por isso, a despeito da centralidade da exploração diamantífera, queremos reafirmar que

a vida da Demarcação, apesar de firmemente ligada à Real Extração, não se esgotava aí. Havia inúmeras outras atividades econômicas a que podia se dedicar o restante da população, o que movimentava uma considerável soma de dinheiro, fornecia empregos e permitia que um número significativo de pessoas pudesse encontrar formas de sobrevivência.³²

A Real Extração abastecia e era abastecida. Certamente seus administradores poderiam recorrer às lojas existentes no Arraial do Tejuco, como a do português João de Azevedo Pereira. Ao analisar seu inventário *post-mortem*, Meneses evidenciou que o estoque de sua loja de fazendas secas era extenso. Nela poderiam ser encontradas “roupas de cama e mesa, vestimentas, aviamentos, panos, chapéus, espelhos, armas, chumbo e pólvora, balanças de ferro de engomar, tesouras de diversos tamanhos e usos”.³³ Ele não era único. João Carneiro da Silva administrava a maior loja de revenda de gêneros de João Rodrigues de Macedo, contratador das entradas da Capitania de Minas Gerais.³⁴ Os produtos vendidos pelo sargento-mor João Carneiro da Silva eram, em sua maioria, enviados ao Tejuco do Rio de Janeiro pelo referido contratador. Ao pesquisarmos a parte do acervo da Casa dos Contos pertencente ao Arquivo Público Mineiro, conseguimos identificar três remessas de mercadorias enviadas à loja de João Carneiro da Silva.

Em 1776, foram remetidas 6 cargas e meia de bacalhau; 12 barris de vinho; 22 barras com 5 quintais e 1 arroba de ferro; 10 cargas de farinha; 1 caixa de cera; 8 arrobas de aço; 2 quintais de chumbo; e 2 barris de pólvora.³⁵ Alguns anos depois, em 1782: 11 cargas de aço; 122 barras com 35 quintais de ferro; 2 barris de amêndoas; 2 barris de paos presuntos; 3 tranqueiras e 17 barris de aguardente; 3 barris de manteiga; 3 barris de biscoito; 2 barris de azeite doce; 1 carga de aletria; 1 carga de queijo; 2 barris de peixe mouro; 4 brucas e 2

²⁹ Cf. Meneses (2015).

³⁰ Meneses (2000, p. 168).

³¹ Meneses (2000, p. 169).

³² Furtado (1996, p. 112).

³³ Meneses (2000, p. 125).

³⁴ Cf. Fonseca (2005).

³⁵ Arquivo Público Mineiro. CC - Cx. 9 - 10183.

cargas de sal; e 8 cargas de bacalhau.³⁶ Por fim, em 1785: 12 fardos farinha seca; 136 barris de vinho; 57 barris de vinagre; 33 barris de aguardente; 7 barris de azeite doce; 4 barris e 2 cargas de biscoitos; 1 barril de nozes; 10 cargas de peixe; 2 cargas de presunto; 1 barril de azeitonas; 1 embrulho de barbatana; 18 cargas de pregos; 7 cargas de aço; 23 cargas de chumbo; e 2 cargas de ferro.³⁷

Toda essa diversidade de gêneros estava à disposição dos habitantes do Distrito Diamantino e complementavam os importados pela Real Extração no dinâmico comércio da região. Com dito, essas mercadorias vinham do Rio de Janeiro, assim não parece ser verdade, como quis José Vieira Couto, que “os comerciantes do Rio de Janeiro, que fiam as suas fazendas às mãos cheias para qualquer das outras comarcas, recusam até ouvir o nome de Serro do Frio”.³⁸ No âmbito da circulação, a relação desta comarca com aquela capitania era intensa. Comerciantes cariocas estavam presentes na área demarcada. Além disso, funcionários da Real Extração residentes do Rio de Janeiro, como o comissário Francisco de Araújo Pereira, compravam ali e remetiam ao Tejuco quase tudo que fosse pedido pelos administradores.

Nesse sentido, a Real Extração era abastecida não somente pelas mercadorias e víveres importados listados no início deste artigo. A Junta Diamantina também poderia se abastecer dos gêneros de que necessitava no mercado interno. No livro mestre da Diretoria Geral foram lançados alguns produtos e os respectivos valores pagos pela Real Extração nos anos de 1774 e 1775. Vejamos o quadro abaixo.

Quadro 1 - Compras da Real Extração (1774-1775)

Anos	Produtos	Valores
1774	Bois de <i>abegoaria</i>	192\$000 réis
1774	Fazendas gerais	4.368\$318 ½ réis
1774	Mantimentos “comestíveis”	35.920\$125 réis
1775	Bois de <i>abegoaria</i>	108\$000 réis
1775	Fazendas gerais	5.591\$212 ½ réis
1775	Mantimentos	78.757\$725 réis

Fonte: AHTCP. *Erário Régio*. Livro 4084.

Como os mantimentos não se resumem apenas à alimentação, os registros diferenciaram os “mantimentos comestíveis” dos “mantimentos” que incluíam outros produtos como azeite, fumo, bebidas etc. Seja como for, eles constituem a soma mais alta de mercadorias compradas pela Real Extração. Nos anos de 1774 e 1775, a Real Extração pagou, respectivamente, 35.920\$125 e 78.757\$725 réis por mantimentos. As “fazendas gerais”, isto é, quaisquer bens ou efeitos comerciáveis como roupas e drogas,³⁹ somam valores relativamente altos, 4.368\$318 ½ réis, em 1774, e 5.591\$212 ½ réis, em 1775. Já os 32 bois comprados em 1774 totalizaram 192\$000 réis e os 17 comprados em 1775, 108\$000 réis.

Não foi possível identificar na documentação a quantidade e muito menos detalhar as mercadorias compradas por estarem genericamente registradas. É necessário advertir que essas informações foram extraídas de livros mestres, cujo objetivo era controlar as despesas, por isso não era necessário que cada produto fosse rigorosamente pormenorizado. Mais importantes, afinal, os gastos anuais nunca deixavam de ser anotados. No entanto, para os

³⁶ Arquivo Público Mineiro. CC - Cx. 11 - 10231.

³⁷ Arquivo Público Mineiro. CC - Cx. 125 - 20947.

³⁸ Couto (1994, p. 289).

³⁹ Silva (1789, p. 16).

mantimentos comestíveis, há outros dados na documentação que nos permitem verificar que gêneros eram esses e quem eram seus consumidores. No mesmo livro mestre, há uma relação dos gêneros alimentícios consumidos pela Real Extração no ano de 1775.

Quadro 2 - Consumo de alimentos pela Real Extração (1775)

Gêneros	Consumido por	Valores
Milho, fubá, feijão, carne, sal, azeite de mamona e fumo	Escravos empregados nos trabalhos de mineração, nos paióis e moinhos	53.809\$666 ½ réis
Milho, feijão e fubá	Cavalgaduras e condutores negros	5.185\$247 réis
Milho, capim, farinha e carne	Cavalgaduras dos feitores e condutores negros	52\$901 réis
Milho, capim, farinha, carne, sal, fumo e sebo	Bois de <i>abegoaria</i> e condutores negros	658\$634 réis
Carne, toucinho, galinha, farinha, açúcar, sal	Hospital da Administração (enfermeiros, escravos e doentes)	1.745\$361 réis
Farinha, feijão, carne, fubá, milho, sal e fumo	Escravos dos serviços dos paióis, Bicas, Araçuai, armazém, escritório, comprador de mantimentos e cavalgaduras.	244\$110 réis
Farinha e carne	Pedestres da Administração	295\$350 réis
Milho, feijão, carne, farinha, fubá, sal, fumo e capim (rações extraordinárias)	Pedestres da Administração, negros e cavalgaduras dos feitores	104\$848 réis

Fonte: AHTCP. *Erário Régio*. Livro 4084.

A partir do quadro 2, podemos constatar alguns dos gêneros que deviam fazer parte da cultura alimentar da população diamantina, pois tais víveres eram consumidos tanto pelos escravos como por pessoas livres. No caso das últimas, porém, nota-se que eram pessoas mais pobres, como feitores, pedestres e enfermeiros. Diante das informações contidas no quadro, é possível observar que a Real Extração gastava muito mais com a alimentação dos escravos, pois, como lembra José Meneses, “suprir a necessidade mínima de manutenção era a preocupação de proprietários que norteava a alimentação dos cativos.”⁴⁰ Para os negros empregados na mineração, quer os alugados, quer os próprios da Junta Diamantina, a Real Extração disponibilizava para o consumo basicamente fubá, milho, feijão, farinha, sal e carne. No entanto, seria errôneo determinar que as características alimentares se resumissem ao oferecido pela referida instituição.

De acordo com Daniel Roche, “apreciar o regime alimentar da maioria da população é levar em conta também as ‘ervas’ do jardim, os ovos e a pequena criação, a caça autorizada ou proibida, a pesca, as colheitas na floresta, a diversidade geográfica e a variação social.”⁴¹ Em sua pesquisa, Meneses afirmou que os alimentos que “davam no mato”, como os frutos silvestres, enriqueciam a alimentação cotidiana não somente de escravos, mas como de outras pessoas, sobretudo aquelas que moravam na roça.⁴² Nesse sentido, a alimentação dos escravos

⁴⁰ Meneses (2000, p. 119).

⁴¹ Roche (2000, p. 300).

⁴² Meneses (2000, p. 119).

não parecia diferenciar-se da recebida pelos funcionários subalternos. Já os gêneros alimentícios consumidos pelos enfermos no hospital da Administração distinguiam-se dos demais pela introdução de toucinho, açúcar e galinha.

Quanto aos gastos com esses alimentos, o mais elevado foi para os que se destinavam aos serviços de extração de diamantes, somando 53.809\$666 ½ réis. A razão do alto custo dos alimentos reservados às lavras diamantíferas tem relação com a grande quantidade de pessoas sustentadas pela Real Extração. Assim, essa era a maior soma porque tais alimentos eram consumidos por grande número de pessoas. Na escala de gastos, estão em segundo lugar os relativos à alimentação das cavalgadas e dos negros condutores, totalizando 5.185\$247 réis. O terceiro maior gasto, 1.745\$361 réis, refere-se aos alimentos consumidos pelos doentes no hospital da Administração.

É necessário ressaltar que entre os consumidores desses alimentos não há menções aos altos funcionários da Real Extração. Diferente dos escravos e empregados subalternos, os administradores e feitores, por exemplo, recebiam cento e vinte mil réis e setenta e dois mil réis, respectivamente, “para sem outro suprimento se sustentarem à sua própria custa.”⁴³ Ou seja, eles não dependiam das compras da Real Extração para se alimentarem, recebiam ajuda em dinheiro para seu sustento. Não é, porém, o caso de supor que a alimentação das pessoas mais abastadas se diferenciava muito da de camadas inferiores, pois os dados apontam tão somente para despesas referentes propriamente ao consumo alimentar dos empregados subalternos e escravos. Para Meneses, é provável que os alimentos de ricos e pobres não variassem muito, ao contrário dos hábitos à mesa, como o uso de talheres. Além disso, ainda de acordo o autor, o milho, gênero que mais aparece no quadro, “era o produto alimentar mais consumido, tanto pelas pessoas de posse, quanto pelo homem comum.”⁴⁴ Na mesa da corte josefina, segundo Leila Algranti, “o pão e a carne eram os elementos centrais na composição de uma refeição”.⁴⁵ Na colônia, salienta Meneses, “as culturas de milho e feijão se configuraram na associação da produção agrícola mais comum daquele tempo.”⁴⁶ O milho, sob a forma de fubá ou farinha, estava muito presente na alimentação básica das pessoas ligadas à Real Extração, mas não compunha sozinho as refeições.

Embora os dados levantados por nossa pesquisa sejam referentes apenas aos anos de 1774 e 1775, é possível inferir que as informações expostas se constituam como uma espécie de padrão dos gastos e do consumo alimentar da Real Extração. A propósito, todos os dispêndios da Real Extração, registrados entre 1772 e 1788, são praticamente os mesmos: mantimentos, fazendas, jornais, letras etc.⁴⁷ Os alimentos citados continuaram a fazer parte das despesas anuais da Administração pelo menos entre os anos de 1778 e 1784, conforme podemos observar nas fontes da Casa dos Contos pertencentes ao Arquivo Nacional. A partir de documentos dessa coleção, Angelo Carrara listou os gêneros comprados pela Real Extração. São eles: açúcar, aguardente do Reino, arroz, azeite, azeite de mamona, bacalhau, cachaça, carne fresca, carne seca, farinha de mandioca, feijão, fumo, manteiga do Reino, milho, rapadura, sal, toucinho, vinagre e vinho.⁴⁸ Ainda de acordo com a análise do autor, no período de 1778 a 1784 “o milho e o feijão respondem por mais de 60% de todo o custo da Real Extração, tendência que cresce e atinge 72% no final do período, mesmo com os preços em alta.”⁴⁹

⁴³ Arquivo Histórico do Tribunal de Contas de Portugal (Livro 4089, p. 346-362, 6-7-1789).

⁴⁴ Meneses (2000, p. 113).

⁴⁵ Algranti (2010, p. 107).

⁴⁶ Meneses (2000, p. 179).

⁴⁷ Arquivo Público Mineiro, CC - 21116.

⁴⁸ Carrara (2007, p. 91).

⁴⁹ Carrara (2007, p. 92).

A participação da Extração Diamantina no dinâmico comércio não se resumia às compras para seu abastecimento, pois também vendia algumas mercadorias em suas lojas. A administração, portanto, tinha um papel duplo no comércio de abastecimento da área diamantina. No já referido livro mestre da Diretoria Geral, registrou-se que, no ano de 1774, as vendas da Real Extração, feitas a cargo dos administradores gerais Manuel Batista Landim, Luís Lopes da Costa e José da Silva de Oliveira, somaram 6.264\$184½ réis. Sendo que 1.131\$544½ réis eram relativos à venda de “fazendas gerais”, 2.600\$629 à venda de mantimentos e 2.532\$011 réis à venda de “medicamentos de botica”.⁵⁰

A documentação não é minuciosa no que diz respeito aos compradores. Consta somente que as mercadorias vendidas em 1774 foram destinadas às “fábricas” de mineração, as quais, como se sabe, eram dirigidas pelos próprios funcionários da Real Extração. Por isso, não é possível afirmar com propriedade se as mercadorias eram vendidas sem restrição ou se eram reservadas somente aos serviços diamantíferos e ao expediente da Administração Diamantina.

Seja como for, em 1775 as vendas da Administração totalizaram 5.196\$037½ réis, sendo: 487\$425 de “fazendas gerais”; 2.506\$350 de gêneros comestíveis; 2.060\$362½ de medicamentos; 18\$375 de móveis (um catre e duas mesas); 16\$800 pela venda de 5 esteios e uma “madre”; 97\$012½ por um escravo chamado Francisco; e 10\$312½ relativamente a um catre, 4 foices e uma serra braçal.⁵¹ Aqui, também não constam os compradores, tampouco o destino das mercadorias. Por outro lado, houve maior detalhamento dos produtos vendidos, sobretudo no caso da mobília existente nos espaços internos da Real Extração.

Apesar da falta de dados mais completos, foi possível observar a participação da Real Extração no comércio do Distrito a partir dessas vendas, atividade que era controlada pela administração em Lisboa. Em carta de 15 de julho de 1778, os diretores da Junta de Direção Geral da Real Extração dos Diamantes escreveram aos administradores do Arraial do Tejuco dizendo terem recebido a “relação das fazendas vendidas por essa Administração desde o 1º de janeiro de 1774 até 31 de dezembro de 1776, sobre as quais vendas se nos oferece dizer a VM.^{ces} que as devem continuar de tudo o que se fizer inútil para o serviço da mesma Administração.”⁵² Ao que tudo indica, algumas das mercadorias consideradas inúteis para o expediente na sede administrativa são aquelas vendidas em 1776, como a foice, a serra braçal, a mesa, a madre, o catre, os esteios e as mesas.

A produção

Nas instruções do Erário Régio ao governador de Minas, de 1775, afirma-se que o comércio e a agricultura são as principais atividades que costumam sustentar três rendimentos mais consideráveis da Capitania de Minas Gerais, quais sejam, o direito do quinto, das entradas e dos dízimos. A tributação sobre as referidas atividades era uma importante fonte de arrecadação de rendas reais. No mesmo documento, diz-se também que “em toda a parte os importantes interesses da agricultura formaram a felicidade pública, e nessa capitania ainda são de maior importância os seus utilíssimos progressos [que] em outra qualquer parte”.⁵³ Certamente, a preocupação com a agricultura não diz respeito apenas aos impostos sobre ela incididos, pois a arrecadação dos dízimos, que “correspondia à décima parte da produção agrícola e pastoril destinada à venda”, segundo Angelo Carrara, era estável no período.⁵⁴ Ainda na mesma instrução, o marquês de Pombal, como presidente do Erário Régio, ordenava

⁵⁰ Arquivo Histórico do Tribunal de Contas de Portugal (Livro 4084, p. 46, 6-11-1786).

⁵¹ Idem (p. 68, 02-12-1786).

⁵² Idem (Livro 4088, p. 248-249, 15-7-1778).

⁵³ Idem (Livro 4070, p. 1-17, 7-2-1775).

⁵⁴ Carrara (2011, p. 33).

ao governador que tomasse todas as medidas cabíveis no que diz respeito às contendas entre os lavradores e os contratadores. Estes, movidos unicamente pela cobiça, “oprimiam” os roceiros

[...] com pleitos injustos de que são tão avultadas as custas, que o pobre lavrador se vê obrigado a desemparar as terras, que a força de trabalho concorriam para a sua sustentação, unicamente por se considerar sem cabedais para tamanhas despesas e dívidas; ao que se ajunta a insofrível ambição dos Oficiais de Justiça nascendo das que ficar o lavrador reduzido a última miséria, as terras sem cultura, e a capitania sem habitantes, os mais necessários e mais úteis.⁵⁵

Aqui, retomamos a proposição sobre o abastecimento ter sido uma preocupação constante das autoridades metropolitanas. No excerto documental acima, há claras evidências que corroboram neste sentido. O aumento da arrecadação dos direitos e rendas reais era fundamental para as finanças do Império português, mas não menos importante era a situação dos lavradores na Capitania de Minas Gerais. Os “pleitos injustos” inviabilizavam a continuidade da agricultura. As “terras sem cultura” não prejudicariam somente as receitas da Real Fazenda, mas também a população de modo geral que, sujeita à miséria e à fome, estaria mais disposta aos motins, cujos resultados não seriam outros senão a instabilidade social. Nesse contexto de reformismo ilustrado ou de pragmatismo iluminista, segundo Lorelai Kury, as práticas administrativas, sobretudo as executadas pelo Estado, visavam “racionalizar o funcionamento da sociedade, conhecer e controlar as populações, a produção, os fluxos e os usos das mercadorias.”⁵⁶ Assim, manter a ordenação da sociedade passava pelas tentativas de garantir a subsistência das camadas mais pobres, incluindo o incentivo à agricultura e ao comércio, além do controle do abastecimento. O bem comum é, diríamos, a questão que perpassa todas essas medidas. Para o Distrito Diamantino, os diretores e administradores tinham preocupações parecidas.

Aos 16 de julho de 1776, os diretores gerais, em Lisboa, escreveram aos administradores do Tejuco dizendo estarem

[...] de acordo na quantia que ficavam devendo diversos roceiros, provenientes das somas que VM.ces adiantaram para segurarem a comodidade dos preços dos mantimentos de que não havia abundância, e se faziam precisos a essa Administração, porém temos de dizer a VM.ces que devem ter particular cuidado em fazer que aqueles devedores encontrem as suas dívidas, como as entregas a que se obrigaram e que quando praticarem semelhantes adiantamentos, seja a roceiros seguros que no tempo competente cumpram as suas obrigações e, de nenhuma sorte, aos que forem remissos e suspeitosos em satisfazê-las.⁵⁷

Essa carta deixa claro que a Real Extração comprava mantimentos dos roceiros da região. Além disso, evidencia uma delicada situação, por motivo de não haver mantimentos em abundância naquele período. Por isso, foi imprescindível fazerem-se adiantamento aos roceiros para garantir que os gêneros necessários para o abastecimento da Administração não faltassem. Obviamente, as preocupações financeiras também estavam presentes. Os roceiros foram pagos anteriormente, mas não entregaram os gêneros negociados, devendo os administradores procederem na cobrança de suas dívidas. De modo geral, as autoridades do Tejuco empenhavam-se pouco no controle das atividades e das despesas da Real Extração e muitos conflitos entre os diretores e os administradores dizem respeito exatamente ao tema do abastecimento.

⁵⁵ Arquivo Histórico do Tribunal de Contas de Portugal (Livro 4070, p. 1-17, 7-2-1775).

⁵⁶ Kury (2004, p.110).

⁵⁷ Arquivo Histórico do Tribunal de Contas de Portugal (Livro 4088, p. 179-181, 16-7-1776).

Em todo caso, não obstante os administradores apresentassem dificuldade na execução das ordens emanadas do Reino, as cartas seguintes dos diretores mostram que os referidos funcionários estavam cumprindo pelo menos a exigência da comunicação constante. No dia 2 de dezembro de 1777, isto é, pouco mais de um ano depois das reclamações a respeito dos adiantamentos e dívidas dos roceiros, os diretores voltaram a escrever sobre o mesmo assunto. Como os mantimentos eram para o “sustento da escravatura”, eles recomendavam a concessão de adiantamentos somente aos roceiros “que tiverem meios de satisfazerem as condições do ajuste que pactuarem e de nenhuma sorte aos de que se duvidar que possam cumprir o mesmo ajuste, se o ano não for abundante dos mesmos mantimentos”.⁵⁸ A essa altura, as dívidas dos roceiros somavam 2:695\$575 réis, relativos aos mencionados adiantamentos feitos nos três anos antes do envio da carta, isto é, de 1774 a 1776. Os diretores acreditavam que a dívida seria extinta com as aguardadas “entregas de milho que VM. ces deles esperavam receber.”⁵⁹ Assim, os adiantamentos dados aos roceiros se, por um lado, pareciam garantir o abastecimento alimentar dos empregados da Real Extração, por outro, eram motivo de preocupação. O receio de não receber os mantimentos já pagos fazia com que os diretores gerais estabelecessem regras para tais adiantamentos na tentativa de obter maior controle sobre a situação.

Outro motivo de preocupação da Diretoria Geral era o preço dos mantimentos comprados na Demarcação Diamantina. Esse é um assunto merecedor de análise mais detida em futuras pesquisas. No entanto, limitamo-nos aqui às referências que nos possibilitem a apreensão de características atinentes ao controle da Real Extração. Em 12 de dezembro de 1777, os diretores responderam à carta dos administradores relatando estarem felizes com as últimas notícias e que se “as roças estivessem escapadas, do que precisamente se havia de seguir grande abundância de mantimentos neste ano e pelo baixo preço que deviam ter, nos persuadimos que estará recuperado o excesso daquele por que se compraram nos dois últimos anos para essa Administração”.⁶⁰

Como afirmou José Newton Meneses, a preocupação com o abastecimento “se manifesta mesmo em períodos de abundância.”⁶¹ É exatamente o que podemos observar no excerto documental acima. Aliás, esse é um tipo de discurso muito comum nas fontes analisadas. Em quase todas as cartas, as autoridades falam da abundância de víveres. Aqui, a preocupação central não é a falta, mas o preço dos alimentos. Logicamente, com a fartura de mantimentos, os preços estariam mais baixos. Os administradores, então, deveriam aproveitar o momento para estocá-los nos paióis da Real Extração, levando em consideração que, aparentemente, já tinham sido pagos aos roceiros nos anos anteriores.

Passaram-se alguns anos e os mesmos assuntos relatados em 1776 continuaram como temática central na comunicação entre os funcionários da Real Extração. Em carta de 4 de agosto de 1780, podemos perceber melhor a relação entre as autoridades e os roceiros da área demarcada. Agora, com uma pequena diferença, a situação a ser solucionada dizia respeito ao aumento do preço do milho. Os diretores da Real Extração reportaram os acontecimentos ao presidente do Erário Régio, que escreveu ao intendente João da Rocha Dantas e Mendonça:

Pelo que pertence terem suspenso os roceiros a venda do milho pelo preço de 225 réis e haver-se ordenado aos paioleiros dessa Administração que o recebessem pelo de 300 réis, por não prometer abundante colheita a falta de cultura dos roçados: obrou-se o que se devia em comprar por este preço o milho necessário para o provimento dos paióis da mesma Administração, antes que a precisão a pusesse na necessidade de oferecer maior preço pelo dito gênero, o que se deverá sempre

⁵⁸ Idem (p. 216-217, 2-12-1777).

⁵⁹ Idem (p. 219-220, 7-12-1777).

⁶⁰ Arquivo Histórico do Tribunal de Contas de Portugal (Livro 4088, p. 223-224, 12-12-1777).

⁶¹ Meneses (2000, p. 131).

precaver, especialmente no tempo das colheitas dos frutos, em que é maior a abundância deles e a comodidade dos preços para se fazer as provisões, como tenho ordenado a VM.ce.⁶²

A Real Extração, mesmo com o aumento do preço do milho, não deixava de adquiri-lo. Como dito, o milho era o alimento mais consumido pela população sustentada pela Junta Diamantina. Por isso, não havia saída senão a autorização para sua compra. Em razão do referido encarecimento, porém, diziam as recomendações contidas na carta, deviam-se comprar os alimentos no período em que se encontravam em abundância, pois assim estariam com preços mais acessíveis. Lembremos que o equilíbrio das contas era fundamental para a instituição, como discutimos nos capítulos anteriores. Aos paioleiros ordenou-se que os mantimentos fossem comprados “no tempo das colheitas”, devendo ser armazenados para facilitar a comodidade e evitar a compra em períodos de menor oferta e, portanto, de maior preço, como ocorreu com o milho em 1780, tendo aumentado em 75 réis.

A Real Extração, com base nos já citados parágrafos do Regimento Diamantino, não objetivava somente cessar o extravio de diamantes a partir do controle de questões relacionadas ao comércio e à produção. Garantir seu próprio abastecimento e a subsistência dos empregados nos trabalhos de mineração era tema não menos importante. No entanto, o controle não se limitava somente ao que estivesse estritamente ligado à Real Extração. As autoridades se preocupavam com o abastecimento da população diamantina de modo geral. Assim, a venda dos víveres produzidos por roceiros da região precisava ser organizada. A Administração dos Diamantes, da mesma forma que as Câmaras, pretendeu regular tal atividade ao estabelecer regras para os produtores de frutos no Arraial do Tejuco. Em 19 de dezembro de 1780, o presidente do Erário Régio, em carta ao desembargador intendente José Antônio de Meireles Freire, relatou:

Pelo que pertence a casa nesse Arraial do Tejuco, para a qual transportam os roceiros os seus frutos para os venderem: suposta a informação de VM.ces de ser impossível aos mesmos roceiros ter cada um ou muitos uma casa para os exporem à venda, tanto pela falta delas, como porque ficariam mais caros os ditos frutos, se deve considerar de utilidade comum a referida casa, não obstante arrematar-se cada triênio o seu rendimento por maior quantia do que elas valem. E enquanto ao arrendatário da mesma casa comprar dos roceiros os mantimentos que não vendem logo, para revendê-los, como ele nestas compras não faz monopólio porque compra o que está exposto à venda e não acha comprador, deve Vm.ce averiguar se o mesmo arrendatário é dos mercadores que permite-se nesse arraial o §33 do Regimento [Diamantino] com assistência do desembargador intendente, e fazer pôr logo em prática o que nela se assentar que é mais conveniente, dando-me conta do que assim se entendeu, para o aprovar se o merecer.⁶³

Nesse trecho, a ideia de evitar o descaminho de diamantes estava presente, mas o propósito da carta não se limita a isso. Para esse caso, a recomendação dada pelo inspetor-geral do Erário Régio é para se observarem a idoneidade dos arrendatários das “casas”, de acordo com as disposições do Regimento Diamantino. Assim, pessoas facilitadoras ou suspeitas de extravios estariam excluídas. Por outro lado, na comunicação das autoridades fica evidente o intenso comércio de frutos na área demarcada, apontando para a existência de roças no Arraial do Tejuco ou nas suas adjacências. Tal atividade era expressiva e dinâmica, pois havia grande quantidade de roceiros e revendedores de mantimentos no referido arraial, tanto é que não havia “casas de comércio” para todos realizarem suas vendas.

⁶² Arquivo Histórico do Tribunal de Contas de Portugal (Livro 4089, p. 44-47, 4-8-1780).

⁶³ Arquivo Histórico do Tribunal de Contas de Portugal (Livro 4089, p. 66-69, 19-12-1780).

Como citamos, José Newton Meneses apreendeu o cotidiano de produtores de alimentos na mesma região aqui estudada.⁶⁴ Não sabemos se tais homens e mulheres chegaram a negociar com a Real Extração o excedente produtivo. O historiador citado não incorporou à sua análise, centrada na produção alimentar, a participação da Real Extração no controle e comércio do abastecimento de mantimentos na região e, muito menos, acessou a documentação que neste trabalho se privilegia. As informações trazidas à tona, porém, confirmam a proposição do referido autor sobre a produção e comércio de alimentos se processarem em torno do Tejuco, já que a grande maioria dos inventariados por ele estudados eram domiciliados naquele arraial.⁶⁵ Sem dúvidas, o Tejuco era “o centro dinâmico dessa economia”⁶⁶, onde produtores, comerciantes e moradores se encontravam, onde as transações comerciais ocorriam sob a inspeção da Junta Diamantina. Todavia, com o passar do tempo e com os novos descobertos diamantíferos, apesar da regularidade do mercado de abastecimento, surgiram novas demandas e problemas a serem solucionados pelos funcionários da Real Extração.

Por volta de 1780, diante das apresentadas dificuldades em negociar com os roceiros e dos preços dos mantimentos por eles vendidos, os administradores da Real Extração quiseram estabelecer novas lavouras para facilitar o abastecimento alimentar. Nesse ano, além das roças já existentes nos serviços de Caeté-Mirim e de Araçuaí, eles iniciaram o cultivo de víveres nas proximidades do serviço da Serra de Santo Antônio do Itacambiruçu. O local, segundo eles, apresentava comodidade para tal fim.

Ao norte da Demarcação Diamantina, a referida Serra estava a 47 léguas do principal núcleo urbano, o Tejuco.⁶⁷ Para Ivana Parrela, a região “teve a condição de destacamento, [isto é,] pequenos distritos diamantinos distintos da Demarcação Diamantina, mas submetidos à Intendência e à Real Extração.”⁶⁸ Segundo essa autora, todos os novos terrenos diamantíferos descobertos a partir da monopolização sobre os diamantes de 1771 seriam caracterizados como destacamentos. Parrela sustenta a afirmativa com base na hipótese de que “não havendo mais a figura do particular a conduzir a exploração, a administração tendeu a relaxar o seu controle espacial sobre as vastas áreas potencialmente produtoras de diamantes para exercer um controle mais estrito sobre as áreas onde já havia se certificado da existência da riqueza.”⁶⁹ Ora, como lembra Júnia Furtado, desde de 1731, quando a área foi demarcada pela primeira vez, “os limites do Distrito [...] foram a partir daí constantemente alterados para englobarem os novos achados de diamantes”.⁷⁰ Nesse sentido, a Serra já conhecida pela exploração aurífera desde meados do século XVIII e pelas esparsas referências ao descobrimento de diamantes, era uma recente incorporação ao Distrito por terem sido encontrados diamantes em profusão. Não era um território distinto, mas integrante da Demarcação tanto na geografia quanto administrativamente. Além disso, o controle sobre a Serra não era exatamente “relaxado”. Inicialmente, a exploração não era vantajosa para a Real Extração pelo receio de resultar em gastos desnecessários, que deveriam ser evitados. Assim, para Joaquim Felício dos Santos, a exploração de diamantes na Serra de Santo Antônio não foi imediata às primeiras notícias acerca dos descobertos pelos garimpeiros porque

Por muitos anos a [Real] Extração não se animou a explorar aqueles terrenos, receando que não dessem interesses superiores às despesas; e porque as recomendações da Diretoria de Lisboa eram de não se arriscar a Administração em

⁶⁴ Meneses (2000).

⁶⁵ *Ibidem* (p. 148).

⁶⁶ *Ibidem* (p. 145).

⁶⁷ Parrela (2009).

⁶⁸ *Ibidem* (p. 38).

⁶⁹ *Ibidem* (p. 23).

⁷⁰ Furtado (1996, p. 25).

explorações novas de resultado incerto, enquanto existissem serviços já conhecidos no Tejuco e lugares vizinhos.⁷¹

Segundo o memorialista, somente em 1781 os diamantes ali apareceram em abundância junto com as notícias acerca do escandaloso contrabando, resultando em grande violência no sertão diamantino a partir de 1782, conforme desvelou Ivana Parrela. Assim, a Real Extração passou a controlar, não sem dificuldades, a exploração de diamantes na Serra do Itacambiruçu. O controle sobre o abastecimento também foi ali exercido. A primeira medida dos administradores para garantir a subsistência dos empregados na nova área foi pedir autorização aos diretores lisboetas para poderem cultivar alimentos junto ao serviço de mineração. A justificativa para o estabelecimento de roças seria a distância entre a Serra e o Arraial do Tejuco, de onde eram carregados os gêneros alimentícios para consumo dos empregados no referido serviço, fazendo com que a condução de mantimentos se tornasse mais cara e árdua. Em resposta, os diretores gerais advertiram sobre a necessidade de cautela nesse assunto, pois caso os escravos fossem empregados na cultura de alimentos podiam facilmente desviarem-se do trabalho principal de mineração. Eles temiam que o plantio aumentasse as despesas da Real Extração, sendo talvez até maiores do que se os mantimentos fossem comprados no Tejuco e conduzidos até a serra. Por isso, eles reprovaram a ideia dos administradores:

Por estes e outros inconvenientes que entendemos são presentes a VM.^{ces}, temos por mais útil e acertado que VM.^{ces}, nas ocasiões que se precisarem de mantimentos no referido Itacambiruçu, os façam comprar nas roças que lhe forem mais próximas, e ajustar com os roceiros, com a condição de os entregarem nos paíóis daquele serviço, como é costume, e se executam as compras para os serviços que, como o sobredito, estão em longa distância desse Arraial [do Tejuco].⁷²

Mesmo sem a autorização dos diretores, os administradores insistiram no cultivo de alimentos. Tendo recorrido às demais autoridades da Junta da Administração, eles conseguiram certidões a fim de aprovar a viabilidade para o estabelecimento da roça, ficando de comum acordo quanto à utilidade para a Real Extração. Assim, em 31 de janeiro de 1783, os diretores voltaram a escrever dizendo estarem conformados com a decisão, pois tudo indicava não haver outro meio de abastecer o serviço da Serra de Santo Antônio. Dessa forma, eles autorizavam a lavoura pretendida desde que

[...] nela não se introduza relaxação e tire a Real Extração o interesse que se lhe propõem, e que no amanho da mesma roça empreguem dos escravos próprios da Administração, os que pela maior idade e outros defeitos não servirem para os trabalhos da mineração, e para nos ser constante a utilidade que der este estabelecimento, ordenarão VM.^{ces} que se faça conta distinta de toda despesa que nele se fizer, e de tudo o que for seu rendimento.⁷³

As recomendações dos diretores parecem não ter surtido muito efeito. A roça foi estabelecida, mas os administradores pouco preocuparam-se em dar satisfação sobre a situação da lavoura. Por conta disso, em 3 de setembro de 1784, os diretores reclamavam do descuido dos administradores afirmando não ser o bastante a escrituração dos gastos e rendimentos com o cultivo, também era necessário o envio da conta “[...] na qual devem vir calculados todos os frutos, que constituíram aquele rendimento pelos preços médios por que

⁷¹ Santos (1976, p. 149).

⁷² Arquivo Histórico do Tribunal de Contas de Portugal (Livro 4089, p. 25-26, 12-7-1780).

⁷³ Idem (p. 198-200, 31-1-1783).

ali correram no respectivo tempo da colheita, para sabermos a utilidade que resultou à Real Fazenda desse estabelecimento.”⁷⁴

A partir do envio das contas de despesa com a roça, os problemas relativos à conveniência das plantações começaram a aparecer. Cerca de um ano depois, em 27 de setembro de 1785, os diretores gerais questionaram a serventia da produção, pois tinham recebido o balanço e constataram que a despesa havia excedido o valor estabelecido. Também não ficaram satisfeitos com as últimas colheitas. Em 1784, elas totalizaram 779 alqueires de milho e 134 de feijão.⁷⁵ Apesar de terem superado o rendimento de 1783, a saber, 700 alqueires de milho e 21 de feijão, os diretores estavam insatisfeitos.⁷⁶ Não é difícil compreender o motivo do descontentamento, pois a alimentação dos empregados da Real Extração, como mencionado, não contava apenas com milho e feijão. Nesse sentido, não era vantajoso cultivá-los, pois os demais gêneros teriam de ser comprados e conduzidos até a serra juntamente com as ferramentas para mineração, as roupas para os escravos e feitores, as drogas de botica, entre tantos outros produtos fundamentais à exploração diamantífera. A partir de 1786, segundo Parrela, as despesas com a plantação de roças passaram a ser custeadas pela própria lavra da serra⁷⁷, não impedindo que os dirigentes da Real Extração preferissem interromper a cultura de gêneros naquela região em função da pouca diversidade de produção e das altas despesas.

Assim, a 1º de agosto de 1786, a Diretoria Geral da Real Extração decidiu encerrar aquela cultura de alimentos. Segundo os diretores, a plantação não tinha utilidade alguma à Real Fazenda, pois as despesas constantemente excediam a ajuda de custo estabelecida. Além disso, o seu rendimento era bastante diminuto para sustentar tantos escravos, guardas e demais empregados. Portanto, os diretores ordenaram que, levando em consideração a informação dada pelos próprios administradores sobre existirem muitas roças nos arredores da Serra de Santo Antônio, das quais se podiam comprar os mantimentos necessários para os empregados naquele serviço, “[...] não o continuem por mais tempo, e que empreguem os feitos, e os negros que ali ocupavam aonde possa ser útil o seu trabalho, no caso de se fazerem precisos.”⁷⁸

A autorização para a produção de víveres na Serra de Santo Antônio do Itacambiruçu durou pouco tempo. Como ficou claro, as razões para o seu fim têm mais relação com as altas despesas e, menos, pelo pouco rendimento. Em todo caso, a narrativa acerca do estabelecimento dessa roça evidencia, mais uma vez, o controle do abastecimento no Distrito Diamantino. Além disso, comprova que o solo da região, tido como árido e improdutivo, não era o mesmo em toda Demarcação, pois o cultivo deu-se ao lado de um serviço de extração diamantífera, região que seria considerada infértil por excelência.

A partir das considerações a respeito do referido espaço de agricultura, constatamos, como havia demonstrado Carlos Magno Guimarães e Liana Maria Reis: “não há homogeneidade na formação do terreno da área das Minas.”⁷⁹ Guimarães e Reis, ao estudarem a importância da agricultura na sociedade mineira da primeira metade do século XVIII, evidenciaram que a agricultura, concomitante à atividade mineradora, foi condição básica na estrutura colonial ao garantir a continuidade da atividade nuclear: a mineração. Assim o foi no contexto do fausto aurífero, assim o foi no período da Real Extração dos Diamantes. No entanto, havia ainda outra questão preocupante para as autoridades: a possibilidade da carestia de mantimentos.

⁷⁴ Idem (p. 268-270, 3-9-1784).

⁷⁵ Parrela (2009, p. 66).

⁷⁶ Arquivo Histórico do Tribunal de Contas de Portugal (Livro 4089, p. 289-290, 27-9-1785).

⁷⁷ Parrela (2009, p. 66).

⁷⁸ Arquivo Histórico do Tribunal de Contas de Portugal (Livro 4089, p. 312-313, 1-8-1786).

⁷⁹ Guimarães; Reis (1986, p. 15).

A carestia

Para Joaquim Felício dos Santos, o ano de 1773 teria sido um ano de “desgraças e calamidades para o Distrito Diamantino”.⁸⁰ Ainda segundo o autor, no ano anterior, 1772, “a seca prolongara-se além do tempo ordinário, depois vieram as águas, que continuaram sem interrupção: o resultado foi perderem-se muitas roças, diminuir-se a colheita, a carestia dos gêneros alimentícios, enfim a fome da classe pobre.”⁸¹ As dificuldades experimentadas foram atribuídas por Santos ao isolamento do Distrito, à falta de caminhos de comunicação e à precariedade de transporte, o que não se sustenta mais na historiografia. Porém, a alusão à carestia de alimentos merece maiores esclarecimentos.

A despeito das crises de abastecimento mais graves experimentadas entre 1698 e 1699, e entre os anos de 1700 e 1701, para Flávio da Silva, em Minas Gerais, as carestias teriam sido frequentes na primeira metade do XVIII, mas não houve crises alimentares propriamente ditas, pois a ameaça à estabilidade social fez com que “o governo e as Câmaras se articulassem no sentido de evitarem a ocorrência de crises de subsistência na Capitania.”⁸² Assim, quando “nos anos de 1722 e 1723, houve carestia de milho, feijão, farinha e toucinho nas principais vilas e arraiais mineiros”⁸³, ou em 1732, quando houve novamente falta de milho⁸⁴, as autoridades visitavam até mesmo os moinhos para tentar cessar o problema. É importante ressaltar que o autor parte da diferenciação entre crise e carestia desenvolvida por Francisco Carlos Teixeira da Silva. Para esse autor, crise de subsistência seria o resultado de três fenômenos: falta, carestia e fome. A falta é o desaparecimento de alguns gêneros no mercado; a carestia tem relação direta com a falta, mas é caracterizada principalmente pelo aumento dos preços dos gêneros; e a fome é o estágio em que nenhum alimento está disponível no mercado.⁸⁵ Com base nessas definições, segundo Flávio da Silva, as medidas intervencionistas das câmaras no comércio e na produção foram fundamentais para evitar que motins resultassem em revoltas de difícil controle.⁸⁶

Em análise sobre parte da região por nós estudada, José Newton Meneses afirmou que “a sociedade complexa formada no ‘continente’ do Serro não teve problemas de abastecimento alimentar, na segunda metade da centúria setecentista.”⁸⁷ Para o historiador, é possível dizer, com certa margem de segurança, não ter havido crise de abastecimento porque aquela sociedade produziu praticamente todo o necessário para sua sobrevivência. Os únicos relatos ou evidências de carência de alimentos diriam respeito apenas aos primeiros anos da colonização das Minas Gerais. Em nosso recorte espacial de estudo, o Distrito Diamantino, também não houve crises, apenas menções às carestias. No entanto, elas demandaram atenção por parte dos funcionários da Real Extração, receosos de que o aumento dos preços pudesse desequilibrar as contas da Administração e prejudicar os trabalhos de extração diamantífera.

Como dito, a preocupação com a elevação dos preços ou com a possibilidade de colheitas não serem satisfatórias não aponta necessariamente para a efetiva falta de alimentos. Talvez esse receio permeasse os pensamentos da população mineira devido às referidas crises ocorridas no início da ocupação do território das Minas. Contudo, na medida em que o século XVIII se aproximava do fim, com base nas proposições de Daniel Roche, é possível inferir que a economia mineira visasse, cada vez mais, “à felicidade terrestre, à abundância relativa,

⁸⁰ Santos (1976, p. 139).

⁸¹ Santos (1976, p. 139).

⁸² Silva (2008, p. 127)

⁸³ Ibidem (p. 114).

⁸⁴ Ibidem (p. 116).

⁸⁵ Silva (1990, p. 19-20).

⁸⁶ Silva (2008, p. 127).

⁸⁷ Meneses (2000, p. 100).

à utilidade.”⁸⁸ Por isso, o problema da carestia não era grave. As autoridades recomendavam apenas cautela para evitar desdobramentos negativos.

Nesse sentido, em 31 de outubro de 1775, os diretores gerais escreveram aos administradores sobre estarem cientes da suposta falta de mantimentos causada pela seca e, diante de tal situação, aprovavam todas as providências tomadas pelos ditos administradores no sentido de “remediar este dano, que devem continuar, e aumentar se for preciso, para que se consiga o desejado fim de que nunca se experimente falta do preciso nessa Real Extração.”⁸⁹ É interessante ressaltar que a preocupação com as questões climáticas foram recorrentes no período em pauta. As autoridades e empregados elaboravam planos de trabalho para os longos períodos das secas ou das águas para não prejudicar os serviços de extração de diamantes. Se os fenômenos naturais ameaçavam o andamento das atividades extrativas, também é igualmente compreensível que concorressem para prejudicar as colheitas e reduzir a oferta.

Houve muito empenho no sentido de manter a situação sempre sob controle. Em 11 de abril de 1776, o marquês de Pombal, em carta dirigida ao desembargador João da Rocha Dantas e Mendonça, disse ficar “na inteligência que a falta e a carestia do milho no ano passado, não aumentaria a despesa com as rações dos negros”.⁹⁰ Além disso, pediu que se tivesse prudência a esse respeito para, assim, evitar maiores dificuldades.⁹¹ A diminuição da oferta do milho, que era a base alimentar principalmente dos escravos, causaria sérias consequências para a Administração. Dificilmente escravos mal alimentados dariam melhores resultados nos serviços de extração de diamantes. Dessa forma, a preocupação também residia na possibilidade de diminuição do rendimento da principal atividade ali realizada e, sobretudo, com o aumento dos gastos.

Seja como for, a carestia continuaria entre os assuntos discutidos nos meses subsequentes. Em 23 de outubro de 1776, os diretores gerais responderam à carta dos administradores de abril do mesmo ano afirmando saberem

[...] que naquele tempo continuava a falta de mantimentos porque a última colheita fora pouco melhor que a antecedente, e os lavradores principiaram logo a usar dos seus frutos; nos persuadimos que VM.^{ces}, nesta parte, dariam as providências que mais convenientes fossem aos interesses da Real Fazenda, para suprirem essa Administração com os mantimentos necessários para o seu consumo.⁹²

Como podemos notar, a carestia de mantimentos não atingia somente os empregados da Real Extração. Os roceiros, ao sentirem os reflexos do problema, não tardaram em suspender as vendas, ficando com o produto de suas colheitas e prejudicando a rede de abastecimento ao diminuírem a oferta dos gêneros cultivados nas suas lavouras. Tal atitude difere da tendência especulativa da primeira metade do século, quando “os próprios roceiros eram acusados de estocarem sua produção à espera de melhores preços.”⁹³ Os produtores diamantinos, *a priori*, não estavam visando apenas ao aumento de seus ganhos. Era uma atitude lógica utilizar a própria produção.

Para tranquilidade das autoridades, o quadro da carestia de mantimentos na década de 1770 cessou momentaneamente. A 10 de dezembro de 1777, os diretores gerais os felicitaram pela notícia recebida. Apesar da carestia do ano anterior, os administradores não tiveram problemas ou falta deles, tendo a escravatura empregada nos serviços diamantíferos se

⁸⁸ Roche (2000, p. 20).

⁸⁹ Arquivo Histórico do Tribunal de Contas de Portugal (Livro 4088, p. 141-144, 31-10-1775).

⁹⁰ Idem (p. 160-161, 11-4-1776).

⁹¹ Ibidem (p. 160-161).

⁹² Arquivo Histórico do Tribunal de Contas de Portugal (Livro 4088, p. 184-187, 23-10-1776).

⁹³ Silva (2008, p. 115).

alimentado normalmente, “posto que o preço não foi menor do que valeram no ano antecedente, cujo excesso estimaremos que se tenha recuperado neste ano, pela barateza que se esperava nos mesmos mantimentos.”⁹⁴ Com a regularidade dos preços, a circulação e as trocas se normalizaram e a Administração teve sua demanda atendida.

Em 3 de outubro de 1787, porém, os diretores gerais voltaram a escrever sobre o mesmo assunto. É importante enfatizar que nesse intervalo de dez anos não houve nenhuma troca de correspondência a respeito de carestias. Nessa conjuntura, a situação relatada não diferia muito das anteriores. Assim, eles disseram:

[...] a falta de mantimentos, que VM.s informam, se vai cada vez mais experimentando de modo que lhes dá cuidado o fornecimento da escravatura empregada nos trabalhos dessa Administração, não pode deixar de proceder parte dela da culpável omissão de VM.s em não precaverem a tempo essa falta nem fazerem as provisões necessárias nas ocasiões oportunas, como deviam; e a este respeito nos cabe recomendar a VM.s que pratiquem todos os meios de fornecerem a dita escravatura com a maior comodidade que for possível.⁹⁵

Mais uma vez, os diretores culpavam os administradores por sua “omissão” no assunto. Esse tipo de comportamento não era novidade, sobretudo a respeito da dificuldade administrativa em cumprir as ordens emanadas pelos diretores acerca da diminuição das despesas. Quando faltava algum item necessário à mineração, os administradores só recorriam à administração superior quando a situação estava quase irremediável. Não foram raras as vezes em que foram avisados de como deviam proceder no caso da falta de matérias primas ou mercadorias importadas para os serviços diamantinos, recomendação quase sempre ignorada. Aqui, a complexidade da situação aumentou porque tratava-se de alimentação. No entanto, segundo as autoridades lisboetas, os motivos eram os mesmos: falta de zelo e organização por parte dos administradores, por não cumprirem as orientações expedidas anteriormente.

Novamente, em 29 de fevereiro de 1788, os diretores escreveram sobre a continuidade da carestia de mantimentos e esperavam que os administradores tivessem tomado as providências cabíveis para evitar maiores problemas.⁹⁶ Mais uma vez, em 1º de abril de 1788, alertaram para a impossibilidade de ajuda:

Como de modo algum não podemos suprir a falta e carestia de mantimentos de que VM.s nos informam; e só resta, da nossa parte, recomendarmos a VM.s que tenham o maior cuidado neste particular e nas suas consequências, esperamos que nele se haverão como pedem as suas obrigações no serviço dessa Administração.⁹⁷

As recomendações para abrandar e controlar a situação eram sempre as mesmas: atenção no ato de compra de alimentos, observando preços e condições favoráveis, evitar desperdícios na distribuição das “rações” dos escravos e demais empregados. Apesar das orientações, a recorrência do assunto nas cartas enviadas pela Diretoria Geral da Real Extração é bastante considerável. Cerca de três meses depois, em 7 de junho de 1788, os diretores escreveram avisando que haviam recebido

[...] a desagradável notícia da falta de águas e de mantimentos; dos exorbitantes preços a que eles tinham subido; e das esperanças de uma irremediável fome nesse continente. Nestas circunstâncias que nos mortificam, devemos, resignados na Divina Providência, fazer aqueles esforços que pedem as nossas obrigações no Real

⁹⁴ Arquivo Histórico do Tribunal de Contas de Portugal (Livro 4088, p. 221-223, 10-12-1777).

⁹⁵ Idem (Livro 4089, p. 330-331, 3-10-1787).

⁹⁶ Arquivo Histórico do Tribunal de Contas de Portugal (Livro 4089, p. 332, 29-2-1788).

⁹⁷ Idem (p. 332-333, 1-4-1788).

Serviço, e que couberem nas nossas possibilidades. E, como nesta conjuntura, não podemos fazer mais do que recomendar a VM.s que usem de todos os expedientes por onde mais comodamente possam suprir ao provimento da escravatura empregada nas tropas dessa Administração. Isto mesmo é o que lhes recomendamos com a maior eficácia ao dito respeito.⁹⁸

Diante das dificuldades, restou recorrer à “Providência Divina” para resolver o problema da carestia de mantimentos no Distrito Diamantino. Essa foi a única carta em que a palavra “fome” foi escrita. Contudo, não houve efetivamente fome ou crise de abastecimento. A partir da análise da correspondência, ficou evidente a preocupação das autoridades no que se refere ao abastecimento, sobretudo dos escravos, mão de obra fundamental para a realização do trabalho pesado nas zonas mineradoras, e dos empregados nas tropas militares responsáveis pela segurança da área demarcada.

Assim funcionava o abastecimento da Real Extração. Para garantir a produção diamantífera, a Administração se ocupou da compra, da organização e da distribuição dos víveres. Além disso, também tentou controlar o comércio ao estabelecer regras, e incentivou a produção interna de víveres na medida em que adquiria dos roceiros os gêneros necessários para a alimentação dos mineradores. Constantemente intervindo em tais questões, é bem verdade, objetivava-se combater o extravio de diamantes e controlar as receitas e despesas, entretanto o controle do abastecimento não era apenas uma questão de pragmatismo fiscal e administrativo – visava-se também à garantia da sobrevivência de incontável número de empregados e escravos, sem os quais a atividade nuclear estaria comprometida.

REFERÊNCIAS

Fontes

Arquivo Histórico do Tribunal de Contas de Portugal

AHTCP. *Erário Régio*. “Instruções que se deram pelo Real Erário ao governador e capitão-general de Minas Gerais”. Livro 4070, p. 1-17, 7-2-1775.

AHTCP. *Erário Régio*. Diário Segundo do Livro Mestre da Diretoria Geral da Real Extração dos Diamantes das Minas do Brasil, por conta da Fazenda Real. Livro 4084, p. 46, 6-11-1786.

AHTCP. *Erário Régio*. Diário Segundo do Livro Mestre da Diretoria Geral da Real Extração dos Diamantes das Minas do Brasil, por conta da Fazenda Real. Livro 4084, p. 68, 02-12-1786.

AHTCP. *Erário Régio*. Livro de Registo de contas diversas relativas a mercadorias compradas em Lisboa, Porto e Rio de Janeiro respeitantes à Junta da Direção Geral da Real Extração dos Diamantes. Livro 4087, 1772-1789.

AHTCP. *Erário Régio*. Livro (1º) do registo de ordens e cartas expedidas pela Junta de Direção Geral da Real Extração dos Diamantes, em Lisboa, para seus administradores gerais na Colônia. Livro 4088, p. 141-144, 31-10-1775.

⁹⁸ Idem (p. 335-336, 7-6-1788).

AHTCP. *Erário Régio*. Livro (1º) do registro de ordens e cartas expedidas pela Junta de Direção Geral da Real Extração dos Diamantes, em Lisboa, para seus administradores gerais na Colônia. Livro 4088, p. 160-161, 11-4-1776.

AHTCP. *Erário Régio*. Livro (1º) do registro de ordens e cartas expedidas pela Junta de Direção Geral da Real Extração dos Diamantes, em Lisboa, para seus administradores gerais na Colônia. Livro 4088, p. 179-181, 16-7-1776.

AHTCP. *Erário Régio*. Livro (1º) do registro de ordens e cartas expedidas pela Junta de Direção Geral da Real Extração dos Diamantes, em Lisboa, para seus administradores gerais na Colônia. Livro 4088, p. 184-187, 23-10-1776.

AHTCP. *Erário Régio*. Livro (1º) do registro de ordens e cartas expedidas pela Junta de Direção Geral da Real Extração dos Diamantes, em Lisboa, para seus administradores gerais na Colônia. Livro 4088, p. 216-217, 2-12-1777.

AHTCP. *Erário Régio*. Livro (1º) do registro de ordens e cartas expedidas pela Junta de Direção Geral da Real Extração dos Diamantes, em Lisboa, para seus administradores gerais na Colônia. Livro 4088, p. 219-220, 7-12-1777.

AHTCP. *Erário Régio*. Livro (1º) do registro de ordens e cartas expedidas pela Junta de Direção Geral da Real Extração dos Diamantes, em Lisboa, para seus administradores gerais na Colônia. Livro 4088, p. 221-223, 10-12-1777.

AHTCP. *Erário Régio*. Livro (1º) do registro de ordens e cartas expedidas pela Junta de Direção Geral da Real Extração dos Diamantes, em Lisboa, para seus administradores gerais na Colônia. Livro 4088, p. 223-224, 12-12-1777.

AHTCP. *Erário Régio*. Livro (1º) do registro de ordens e cartas expedidas pela Junta de Direção Geral da Real Extração dos Diamantes, em Lisboa, para seus administradores gerais na Colônia. Livro 4088, p. 248-249, 15-7-1778.

AHTCP. *Erário Régio*. Livro (2º) do registro de ordens e cartas expedidas pela Junta de Direção Geral da Real Extração dos Diamantes, em Lisboa, para seus administradores gerais, na Colônia. Livro 4089, p. 25-26, 12-7-1780.

AHTCP. *Erário Régio*. Livro (2º) do registro de ordens e cartas expedidas pela Junta de Direção Geral da Real Extração dos Diamantes, em Lisboa, para seus administradores gerais, na Colônia. Livro 4089, p. 44-47, 4-8-1780.

AHTCP. *Erário Régio*. Livro (2º) do registro de ordens e cartas expedidas pela Junta de Direção Geral da Real Extração dos Diamantes, em Lisboa, para seus administradores gerais, na Colônia. Livro 4089, p. 66-69, 19-12-1780.

AHTCP. *Erário Régio*. Livro (2º) do registro de ordens e cartas expedidas pela Junta de Direção Geral da Real Extração dos Diamantes, em Lisboa, para seus administradores gerais, na Colônia. Livro 4089, p. 198-200, 31-1-1783.

AHTCP. *Erário Régio*. Livro (2º) do registro de ordens e cartas expedidas pela Junta de Direção Geral da Real Extração dos Diamantes, em Lisboa, para seus administradores gerais, na Colônia. Livro 4089, p. 268-270, 3-9-1784.

AHTCP. *Erário Régio*. Livro (2º) do registro de ordens e cartas expedidas pela Junta de Direção Geral da Real Extração dos Diamantes, em Lisboa, para seus administradores gerais, na Colônia. Livro 4089, p. 289-290, 27-9-1785.

AHTCP. *Erário Régio*. Livro (2º) do registro de ordens e cartas expedidas pela Junta de Direção Geral da Real Extração dos Diamantes, em Lisboa, para seus administradores gerais, na Colônia. Livro 4089, p. 312-313, 1-8-1786.

AHTCP. *Erário Régio*. Livro (2º) do registro de ordens e cartas expedidas pela Junta de Direção Geral da Real Extração dos Diamantes, em Lisboa, para seus administradores gerais, na Colônia. Livro 4089, p. 330-331, 3-10-1787.

AHTCP. *Erário Régio*. Livro (2º) do registro de ordens e cartas expedidas pela Junta de Direção Geral da Real Extração dos Diamantes, em Lisboa, para seus administradores gerais, na Colônia. Livro 4089, p. 332, 29-2-1788.

AHTCP. *Erário Régio*. Livro (2º) do registro de ordens e cartas expedidas pela Junta de Direção Geral da Real Extração dos Diamantes, em Lisboa, para seus administradores gerais, na Colônia. Livro 4089, p. 332-333, 1-4-1788.

AHTCP. *Erário Régio*. Livro (2º) do registro de ordens e cartas expedidas pela Junta de Direção Geral da Real Extração dos Diamantes, em Lisboa, para seus administradores gerais, na Colônia. Livro 4089, p. 335-336, 7-6-1788.

AHTCP. *Erário Régio*. Livro (2º) do registro de ordens e cartas expedidas pela Junta de Direção Geral da Real Extração dos Diamantes, em Lisboa, para seus administradores gerais, na Colônia. Livro 4089, p. 346-362, 6-7-1789.

Arquivo Público Mineiro

APM. Regimento Diamantino. Registros de portarias, regimentos, ordens, bandos, editais, instruções e assuntos. 1735-1776. SC. 50.

APM. Casa dos Contos - Cx. 9 - 10183.

APM. Casa dos Contos - Cx. 11 - 10231.

APM. Casa dos Contos - Cx. 125 - 20947.

APM. Casa dos Contos - Cód. 21116.

Biblioteca Nacional de Portugal

“Cálculo da despesa anual da Real Extração dos Diamantes e [dos] ordenados de todos os empregados”. Coleção pombalina, 17--?. Lisboa: Biblioteca Nacional de Portugal. Códice 642, fls. 379-379 v.

Fontes impressas

COUTO, José Vieira. *Memória sobre a Capitania de Minas Gerais: seu território, clima e produções metálicas*. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, 1994.

SILVA, Antonio Moraes. *Dicionário da língua portuguesa...* Lisboa: Typographia Lacerdina, 1789. Disponível em: < <http://dicionarios.bbm.usp.br/dicionario/edicao/2>>. Acesso em: 24 mar. 2018.

Bibliografia

ALGRANTI, Leila Mezan. Notas sobre a mesa da casa Real portuguesa no reinado de D. José. In: SÁ, Isabel dos Guimarães; FERÁNDEZ, Máximo García. (Dir.) *Portas adentro: comer, vestir, habitar na Península Ibérica (ss. XVI-XIX)*. Secretariado de Publicaciones e Intercambio Editorial, Universidad de Valladolid; Imprensa da Universidade de Coimbra, 2010, p. 87-112.

ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de. *Ricos e Pobres em Minas Colonial: produção e hierarquização social no mundo colonial, 1750-1822*. Belo Horizonte: Argymentvm, 2010.

BOSCHI, Caio César; QUINTÃO, Régis Clemente. *Minas Gerais no Arquivo Histórico do Tribunal de Contas de Portugal*. Belo Horizonte: PUC Minas, 2015.

CARRARA, Angelo Alves. *Minas e currais: produção rural e mercado interno de Minas Gerais, 1674-1807*. Juiz de Fora: Editora da UFJF, 2007.

CARRARA, Angelo Alves. A administração dos contratos da capitania de Minas: o contratador João Rodrigues de Macedo, 1775–1807. *América Latina en la Historia Económica*, Cidade do México, n. 35, p. 31-52, enero/junio. 2011.

CHAVES, Cláudia Maria das Graças. *Perfeitos negociantes: mercadores das Minas setecentistas*. São Paulo: Annablume, 1999.

FERREIRA, Rodrigo de Almeida. *O descaminho de diamantes: relações de poder e sociabilidade na demarcação diamantina no período dos contratos (1740-1771)*. Belo Horizonte: FUMARC, São Paulo: Letra & Voz, 2009.

FONSECA, Paulo Miguel Moreira da. *João Rodrigues de Macedo: ações e transações*. Dissertação (Mestrado em História). Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Rio de Janeiro, 2005.

FURTADO, Júnia Ferreira. *O livro da capa verde: o Regimento Diamantino de 1771 e a vida no Distrito Diamantino no período da real extração*. São Paulo: Annablume, 1996.

FURTADO, Júnia Ferreira. *Homens de negócios: a interiorização da metrópole e do comércio nas Minas setecentistas*. São Paulo: Hucitec, 1999.

GUIMARÃES, Carlos Magno; REIS, Liana Maria. Agricultura e escravidão em Minas Gerais (1700/1750). *Revista do Departamento de História*, Belo Horizonte, v. 1, n. 2, p. 7-36, jun., 1986.

KURY, Lorelai. Homens de ciência no Brasil: impérios coloniais e circulação de informações (1780-1810). In: *História, Ciência, Saúde – Manguinhos*, v. 11. Suplemento 1. Rio de Janeiro: FOC, 2004, p. 109-129.

LINHARES, Maria Yedda Leite. *História do abastecimento: uma problemática em questão (1530-1918)*. Brasília: Binagri, 1979.

MARTINS, Marcos Lobato. Agricultura e abastecimento na Comarca do Serro Frio da Capitania de Minas Gerais: 1717-1820. *CRONOS: Revista de História*. Pedro Leopoldo, v.1, n. 1, p. 45-58, set., 1999.

MENESES, José Newton Coelho. *O continente rústico: abastecimento alimentar nas Minas Gerais setecentistas*. Diamantina: Maria Fumaça, 2000.

MENESES, José Newton Coelho. Pátio cercado por árvores de espinho e outras frutas, sem ordem e sem simetria: o quintal em vilas e arraiais de Minas Gerais (séculos XVIII e XIX). *Anais do Museu Paulista*, v. 23, n. 2, p. 69-92, 2015.

PARRELA, Ivana Denise. *O teatro das desordens: garimpo, contrabando e violência no sertão diamantino: 1768-1800*. São Paulo: Annablume, Belo Horizonte: FAPEMIG, 2009.

QUINTÃO, Régis Clemente. Sob o “régio braço”: a Real Extração e o abastecimento no Distrito Diamantino (1772-1805). 2017. 150 f. Dissertação (Mestrado em História) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2017.

ROCHE, Daniel. *História das coisas banais: nascimento do consumo nas sociedades do século XVII ao XIX*. Tradução de Ana Maria Scherer. Rio de Janeiro: Rocco, 2000.

SANTOS, Joaquim Felício dos. *Memórias do Distrito Diamantino*. 4. ed. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: Edusp, 1976.

SILVA, Flávio Marcus da. *Subsistência e poder: a política do abastecimento alimentar nas Minas setecentistas*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2008.

SILVA, Francisco Carlos Teixeira da. *A morfologia da escassez: crises de subsistência e política econômica no Brasil colônia (Salvador e Rio de Janeiro. 1680-1790)*. Tese (Doutorado em História). Universidade Federal Fluminense, Niterói, 1990.